



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.367/2012

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A LIVIA CARLA DOS SANTOS AMORIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, **aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **LIVIA CARLA DOS SANTOS AMORIM**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Passagem Antônio D'Oliveira, nº 630, São José, pertencente ao Setor 001, Quadra 0117, Lote 0320, medindo 08,70 metros de frente, 08,60 metros de fundos, 27,50 metros pelas laterais, perfazendo uma área total de 237,875 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Passagem Antônio D'oliveira
Lado Direito:	José Raimundo Pereira
Lado Esquerdo:	Iracema S. Menezes
Fundos:	Ivanilda de Azevedo Lemos

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 04 de abril de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração